

**PORTARIA PREVIC/DILIC Nº 972, DE 27.10.2023**

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere as alíneas 'a' e 'b' do inciso I do art. 64 da Portaria nº 529, de 8 de dezembro de 2017 (Regimento Interno da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc), e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.003976/2022-02, resolve:

**Art. 1º** Autorizar a cisão do Plano CROPrev, CNPB nº 2005.0004-11, administrado pela Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, CNPJ nº 34.053.942/0001-50.

**Art. 2º** Autorizar a incorporação da parcela cindida do Plano CROPrev ao Plano Viva Futuro de Contribuição Definida, CNPB nº 2019.0007-92, administrado pela Fundação Viva de Previdência, CNPJ nº 18.868.955.0001/20.

**Art. 3º** Autorizar as alterações propostas ao regulamento do Plano Viva Futuro de Contribuição Definida.

**Art. 4º** Autorizar os convênios de adesão celebrados entre a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA - SEÇÃO PARANÁ, CNPJ nº 76.677.145/0001-93, CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE PERNAMBUCO, CNPJ nº 11.735.263/0001-65, CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ, CNPJ nº 76.661.099/0001-34, CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO DE JANEIRO, CNPJ nº 33.947.102/0001-78, na condição de instituidores do Plano Viva Futuro de Contribuição Definida, e a Fundação Viva de Previdência, na condição de entidade fechada de previdência complementar responsável pela administração do referido plano.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME CAPRIATA VACCARO CAMPELO BEZERRA

(DOU de 21.11.2023 – págs. 103 e 104 – Seção 1)